

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

*Autos nº 5000449-94.2025.8.24.0536*

**STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, por seu procurador ao final assinado, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento de custas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Blumenau/SC, 18 de julho de 2025.

Dante Aguiar Arend  
OAB/SC 14.826